



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - DMT-CAES/DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SETOR PRODUTIVO DO IFMT *CAMPUS* AVANÇADO DIAMANTINO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS* AVANÇADO DIAMANTINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, Publicado no D.O.U em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18; torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para a Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO, no período letivo de 2024 do IFMT *Campus* Avançado Diamantino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está em consonância com o que determina: Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT; Regulamento da Monitoria Didática do *Campus* Avançado Diamantino (Portaria nº 91 de 07 de outubro de 2021) e o Regulamento Didático do IFMT (Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020).

1.2 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvida pelo(a) estudante, docente ou orientador(a), com vistas a contribuir na formação acadêmica do(da) estudante do IFMT *Campus* Avançado Diamantino, possibilitando a interação entre discentes, o desenvolvimento da aprendizagem e a diminuição do índice de evasão e retenção.

1.3 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Avançado Diamantino.

1.4 Para concorrer à Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA), o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos presenciais do IFMT *Campus* Avançado Diamantino e ser maior de idade ou menor de idade mediante anuência expressa do responsável.

1.5 A Publicação do Edital de Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA) e divulgação das etapas serão realizadas via site institucional (<https://dmt.ifmt.edu.br/>), murais informativos do campus e ou Sistema SUAP.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Edital de Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA) é destinado à comunidade discente do curso presencial de Técnicos Integrados em Agricultura e Administração e Tecnólogo em Agroindústria, ofertado pelo IFMT *Campus* Avançado Diamantino e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Ficam excluídos(as) do Programa os(as) estudantes que possuem vínculo com IFMT *Campus* Avançado Diamantino apenas para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou dependências.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Monitoria Didático - Pedagógica da Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA) serão realizadas no dia **11 de março de 2024 das 07:00 até as 17:00 (horário de Mato Grosso)** por meio da entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO 01)

3.2 Não serão aceitas inscrições após a data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

4. DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA)

4.1 A Monitoria de Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA) do IFMT *Campus* Avançado Diamantino será ofertada na modalidade remunerada (com bolsa).

4.2 A função do(a) monitor(a) não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT *Campus* Avançado Diamantino.

4.3 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 08 horas semanais de atividades, sendo:

- I. uma hora, planejamento e organização das atividades relacionadas à monitoria;
- II. seis horas realização de atividades no setor produtivo;
- III. uma hora preenchimento de documentos referentes à monitoria;

4.4 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos(as) monitores(as) será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAES).

5.2 A seleção dos(as) monitores(as) ocorrerá no dia **13 de março 2024**, por meio de **entrevista**, conforme agenda a ser divulgada pela CLPAE.

5.3 Para a seleção do(a) monitor(a) serão considerados os seguintes requisitos:

- I. ser estudante regularmente matriculado(a) e frequente em curso ensino médio técnico integrado em agricultura do IFMT *Campus* Avançado Diamantino;
- II. **ter idade igual ou superior a 18 anos ou portar autorização expressa do responsável, se menor de idade;**
- III. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- IV. não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- V. não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílios dos Programas Universais e de incentivo à Permanência, do Programa de Assistência Estudantil (PRAE);

5.4 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios, prioritariamente:

- I. Estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. (considera-se renda bruta familiar per capita o resultado da soma de toda a remuneração bruta da família, dividida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar) 10 pontos sendo: 10 pontos até R\$ 500,00 per capita; 7 pontos R\$501,00 até R\$1.000,00; 5 pontos R\$1.001,00 até R\$ 1 salário mínimo vigente; 1 salário mínimo até 1,5 salários mínimos, 3 pontos; mais do que 1,5 salários mínimos, 0 pts.
- II. estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência, 2 pts total;
- III. candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública 01 pt;
- IV. outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente.
- V. Entrevista com a CLPAE até 20 pontos

Parágrafo único - Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

5.5 O Plano de Atividades a ser desenvolvido na execução da Monitoria de Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA), o Termo de Compromisso e informações bancárias dos(as) monitores(as) deverão ser entregues após a divulgação do resultado final no Setor Pedagógico.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA

ESTUDANTIL - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA)

6.1 A frequência e as atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal pelos(as) monitores(as) junto com a CLPAE e encaminhadas para a Coordenação de Assistência Estudantil (CAES) até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo Único - Cabe à CLPAE junto a Chefia do Departamento de Ensino encaminhar ao Setor de Administração e Planejamento os trâmites do processo de pagamento.

6.2 Após o término da vigência da Monitoria cabe à Coordenação junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados aos(às) discentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final, computada a carga horária efetivada.

6.3 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o(a) monitor(a) desligado(a) a qualquer tempo, por meio Termo de Desligamento, nas seguintes situações:

- I. por solicitação da CLPAE, Direção de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil desde que justificada;
- II. solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada a CLAPE;
- III. descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- V. abandono, desistência do curso, frequência inferior a 75%, baixa no rendimento escolar;
- VI. transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição;
- VII. deixar as atividades de Monitoria;
- VIII. infração do regimento disciplinar dos(as) discentes do IFMT *Campus* Avançado Diamantino ou o estabelecido neste Regulamento, observado o limite de 03 advertências leves/médias mensais e 1 grave/gravíssima semestral.

6.4 Caso seja julgado conveniente pela CLPAE, poderá ser admitido novo(a) monitor(a) até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) MONITOR(A)

7.1 As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:

- I. ter disponibilidade de horário de acordo com a necessidade relacionadas ao apoio aos(às) estudantes.
- II. auxiliar a CLPAE e a coordenação de assistência estudantil em atividades orientativas e pedagógicas referentes as atividades no setor produtivo
- III. facilitar o relacionamento entre discentes e Coordenação de Curso na execução dos planos de trabalho relacionados ao setor produtivo.
- IV. elaborar junto com ao Responsável do Setor Produtivo o Relatório Final previsto no Edital da Monitoria de Assistência Estudantil - Setor Produtivo (Agricultura), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- VI. preencher a Lista de Presença e entregar mensalmente no Setor Pedagógico.

7.2 Ao(à) estudante monitor(a) cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT *Campus* Avançado Diamantino, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares, conforme item 6.3, inciso VIII, deste edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CLPAE

8.1 São atribuições da CLPAE e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão:

- I. elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- II. orientar e acompanhar os(as) monitores(as) no desempenho das atividades programadas;
- III. programar, em parceria com os(a) monitores(as), a execução das atividades do Plano de Atividades;
- IV. orientar os(as) monitores(as) na elaboração do relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- V. elaborar junto aos(às) monitores(as) o Relatório Final;

- VI. supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho dos(as) monitores(as);
- VII. encaminhar à equipe responsável o Termo de Compromisso assinado(a) pelo(a) estudante, junto com o Plano de Atividades;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados no site da Instituição (<https://dmt.ifmt.edu.br/>) e ou SUAP de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

9.2 Caberá ao(à) estudante acompanhar todo processo seletivo e, estar atento(a) às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Será disponibilizada **01 bolsa** de monitoria com o valor de **R\$350,00** (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

10.2 A vigência das bolsas será correspondente ao período letivo do ano de 2024.

10.2 O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente individual em nome do(da) estudante beneficiado(a) ou via ordem bancária de pagamento. **Pode ser conta digital.**

11. DO ORÇAMENTO

11.1 Os valores a serem pagos no presente Edital serão de acordo com o orçamento disponível no *Campus*.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
07/03/2024	Publicação do Edital do Programa de Monitoria	https://dmt.ifmt.edu.br/
08/03/2024	Prazo de impugnação do Edital	e-mail: assistenciaestudantil.dmt@ifmt.edu.br
11/03/2024 até 17:00 (horário de MT)	Período de inscrições	Formulário de inscrição ANEXO 01
12/03/2024	Divulgação das inscrições deferidas e horário das entrevistas.	https://dmt.ifmt.edu.br/
07/03/2024	Recurso	assistenciaestudantil.dmt@ifmt.edu.br
13/03/2024	Seleção dos(as) Monitores(as) - Entrevista	CLPAE e CAES
14/03/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	https://dmt.ifmt.edu.br/
15/03/2024 até 23:59 (horário de	Interposição de recurso e Análise	e-mail: assistenciaestudantil.dmt@ifmt.edu.br

MT)		
14/03/2024	Resultado Final	https://dmt.ifmt.edu.br/
até 15/03/2024	Entrega do Termo de Compromisso, do Plano de atividade, dados bancários e autorização caso menor de idade.	Coordenação de Assistência Estudantil
18/03/2023	Início das atividades relacionadas as atividades dos(as) monitores(as)	CLPAE e CAES

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3 Cabe a/ao candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo.

13.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria de Assistência Estudantil, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao auxílio.

13.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do (da) candidato(a), sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.6 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da CLPAE e CAES.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela CLPAE Juntamente à Chefia do Departamento de Ensino.

16.8 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em mural do *Campus* e no endereço eletrônico: <https://dmt.ifmt.edu.br/>.

ANEXO I

MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA)

CLPAE	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL -SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA)
PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES	___/___/___ a ___/___/___

--

1. JUSTIFICATIVA

2. OBJETIVOS

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE

4. REFERÊNCIAS

Indicar as referências básicas e complementares.

ASSINATURA DA CLPAE

LOCAL E DATA

ANEXO II

MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ do IFMT *Campus* Avançado Diamantino, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, Banco _____, agência nº _____ Conta Corrente nº _____, concordo em participar da Monitoria Didático-pedagógica da Assistência Estudantil -SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA) do IFMT *Campus* Avançado Diamantino, na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa)e estou ciente das condições abaixo mencionadas no Presente Edital:

1. O/A estudante monitor/a deve cumprir as normas estabelecidas no Edital _____ sob pena de perder o direito à bolsa de Monitoria.

2. A Monitoria com bolsa será realizada na Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA), sob a orientação e supervisão da CLPAE/CAES.

3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pela CLPAE/CAES.

4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Diamantino e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades de Monitoria, de segunda à sexta-feira, das ____:____ às ____:____.

5. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo/pela orientador/a e entregue na CAES.

6. O valor da Monitoria remunerada será de **R\$ 300,00** mensais, com vigência de 05 meses:

7. O/a monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

9. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido nas Coordenações e CLPAE.

ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE	LOCAL E DATA
ASSINATURA DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS	

ANEXO III

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) MONITOR(A)	
MONITOR(A):	

CURSO		TURMA	
CLPAE			

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA

ASSINATURA CLPAE	LOCAL E DATA
------------------	--------------

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* AVANÇADO
DIAMANTINO

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SETOR PRODUTIVO
(AGRICULTURA)/2024 DO IFMT *CAMPUS* AVANÇADO DIAMANTINO

___/___/___ a ___/___/___

Nome e assinatura do(a) Monitor(a)

Nome e assinatura CLPAE

DIAMANTINO-MT

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS
1. Construa um texto dissertativo (monitor(a) e CLPAE) que contemple os tópicos abaixo relacionados:	
<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre o andamento da proposta.• Objetivos alcançados;• Estratégias utilizadas para alcançá-los;• Dificuldades encontradas;• Analise criticamente o trabalho desenvolvido;• Sugestões	
2. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pela CLPAE.	

3. Avaliação individual da CLPAE sobre as atividades realizadas pelo(a) monitor(a)

Assinatura CLPAE	Assinatura do(a) discente

ANEXO V

MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA) TERMO DE DESLIGAMENTO/ DESISTÊNCIA

Eu, _____, na função de _____ da Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - SETOR PRODUTIVO (AGRICULTURA), solicito a CLPAE, no uso de suas atribuições, **desligar/desistir**, nos termos do Regulamento de Monitoria, o(a) discente:

Nome: _____

Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Turno: _____ Matrícula (RA): _____ Série (sem./ano): _____

--

Motivo do desligamento/desistência do Programa:		
ASSINATURA DO/A SOLICITANTE		LOCAL E DATA
PARECER DA CLAPE <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	ASSINATURA DA CLPAE	LOCAL E DATA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isabela Rocha Lima, COORDENADOR(A) - FG0001 - DMT-CAES**, em 07/03/2024 09:23:02.
- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG**, em 07/03/2024 09:36:05.
- **Tulio Martinez Santos, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 07/03/2024 14:41:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654392
 Código de Autenticação: 4eb89f1dc3

